



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigol de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI N° 763/98

Inclui no perímetro urbano da Planta Geral da cidade de Capanema área de 187.722,50 m².

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica incluído na Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná as chácaras do Setor SO sob n^{os} 18, com área de 86.062,50 m²; 19 com área de 61.375,00 m²; 19-A com área de 15.985,00 m²; 19-AA com área de 16.800,00 m² e do Setor NE parte da chacara n^o 68, com área de 7.500,00 m², perfazendo um total de 187.722,50 m² (cento e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e dois vírgula cinquenta centímetros quadrados).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de junho de 1998.

Valter José Steffen
Prefeito Municipal

Marli Lucca
Secretária de Administração